



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Despacho 4/2024 - TRN

(Extrato)

Em 12.05.2025, no âmbito do procedimento 2023/GAVPM/3145, foi, por deliberação do plenário do CSM, confirmado o seguinte regime de turno para o serviço judicial fora de períodos de férias judiciais, sábados ou dias feriados:

No juízo de competência genérica do Entroncamento, os processos sumários e os interrogatórios judiciais de cidadão estrangeiro em situação ilegal (art.146º, nº. 1 da Lei 23/2007 de 04.07), após distribuição, são afetos, exclusivamente, para realização do julgamento e prolação de sentença ou interrogatório e aplicação de medidas de coação, ao juiz 1 e ao juiz 2 do referido Juízo em semanas alternadas.